



EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DE CATEGORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL INDICADA PELO COLEGIADO DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Artigo 67 e em conformidade com as alíneas “e” e “g” do Artigo 72 do Regimento Geral da UFRRJ convoca todos os TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS lotados no ICSA para eleição de representantes titulares e suplentes junto ao CONSUNI-ICSA, nos termos que seguem:

1. DOS CANDIDATOS – Podem candidatar-se para REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES os (as) Técnico-administrativos (as) ativos (as) do quadro permanente da UFRRJ das unidades vinculadas ao ICSA.

2. DAS VAGAS – Estão disponíveis para representação da categoria técnico-administrativo no CONSUNI-ICSA 1 (uma) vaga para TITULAR e 1 (uma) vaga para SUPLENTE.

3. DOS ELEITORES – Participam da escolha dos REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS titulares e suplentes) todos os (as) técnico-administrativos (as) ativos (as) do quadro permanente da UFRRJ das unidades vinculadas ao ICSA conforme descrito no item 1 deste edital.

4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL – A consulta pública será coordenada por uma Comissão Eleitoral que conduzirá todo o processo eleitoral a partir deste edital. A Comissão foi indicada pelo Colegiado CONSUNI em Reunião Ordinária do Colegiado ocorrida em março de 2025 e designada pela Portaria n°. 1423/2025 - ICSA/UFRRJ de 18 de março de 2025. A Comissão designada é composta pelos seguintes membros: **Técnico-administrativa PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS (Presidente); Docente DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA e Discente FELIPE NUNES LEANDRO DE MORAIS.**

4.1. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) homologar as inscrições dos (as) candidatos (as);
- b) coordenar e supervisionar todo o processo de consulta, inclusive lançando a votação no Sistema Integrado da UFRRJ (SIGEleição);
- c) divulgar o processo eleitoral para a comunidade acadêmica;
- d) decidir, em primeira instância, sobre as reclamações e impugnações, relativas à execução do processo de consulta;
- e) atuar como junta apuradora;
- f) divulgar os resultados da consulta;
- g) resolver os casos omissos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para a ocupação da função de Representante Técnico-administrativo no âmbito do CONSUNI-ICSA serão efetuadas através do e-mail icsa@ufrj.br, com o campo “Assunto” preenchido com “**Inscrição Representante Técnico-Administrativo CONSUNI-ICSA**” endereçada para a Secretaria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, nos prazos apontados no item 7 do presente Edital;

5.2. O ato de inscrição pressupõe a concordância com as normas estabelecidas no presente Edital;



5.3. Os (as) candidatos (as) deverão se inscrever individualmente para REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de estabelecer o interesse pela vaga de titular ou suplente. Os (as) inscritos (as) serão numerados de acordo com a ordem cronológica de inscrição efetivada;

5.4. As inscrições deverão conter o nome completo do (a) candidato (a), seu número de SIAPE, a indicação da Unidade Administrativa em que atua e uma imagem de seu rosto. A imagem de seu rosto deve ser enviada no ato da inscrição em um arquivo .PNG, com aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura;

5.5. Serão indeferidas as inscrições que não atendam ao presente Edital;

5.6. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas, no prazo apontado no item 7 do presente Edital;

5.7. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, no prazo apontado no item 7 do presente Edital, através do e-mail icsa@ufrj.br

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELOS REPRESENTANTES DA CATEGORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO CONSUNI-ICSA

6.1. Representar os Técnico-administrativos das unidades vinculadas ao ICSA nas reuniões do CONSUNI-ICSA, no que compete as atribuições previstas no artigo 71 do regimento geral da UFRRJ (Deliberação nº 15 de 23 de março de 2012).

7. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

7.1. Eventos e Datas

- 1- Apreciação e homologação deste Edital na Reunião de Colegiado de 03 de abril de 2025;
- 2- Período de inscrição dos candidatos: entre 07 e 13 de abril de 2025;
- 3- Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos: 15 de abril de 2025;
- 4- Impugnações à lista de inscritos: 16 de abril de 2025;
- 5- Divulgação da lista de inscritos após análise das impugnações: 17 de abril de 2025;
- 6- Período de Votação: de 24 a 27 de abril de 2025;
- 7- Apuração e divulgação dos resultados: 29 de abril de 2025;
- 8- Impugnações ao resultado: 30 de abril de 2025;
- 9- Divulgação dos resultados após análise das impugnações e homologação na Reunião do Colegiado de 05 de maio de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: o presente cronograma pode ser alterado conforme decisão da Comissão Eleitoral, sendo qualquer alteração amplamente divulgada para a comunidade acadêmica.

8. DAS VOTAÇÕES

8.1. A votação será realizada no âmbito do Sistema de Gestão Integrada da UFRRJ – no sistema SIGELEIÇÃO - de acordo com os prazos apontados no item 7 deste edital, de maneira online;

8.2. Serão contabilizados 1 (um) voto de cada técnico-administrativo votante, habilitado conforme descrito no item 3 do presente edital.

8.3. A consulta será realizada por meio de voto online através de seu login e senha pessoal no sistema SIGELEIÇÃO;

8.4. A votação será realizada por meio de enquete eletrônica, no sistema SIGELEIÇÃO, com cada um(a) dos(as) candidatos(as) deferidos(as) como opções válidas, incluindo as opções voto nulo e branco;



8.5. A Comissão eleitoral será responsável pela apuração dos votos eletrônicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os votos são sigilosos, sendo divulgado apenas o resultado das escolhas dos votantes.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A apuração dos votos será realizada após o final da votação online, sendo o resultado divulgado de acordo com o cronograma constante no item 7;

9.2. O cálculo do resultado final das eleições para os representantes Técnico-administrativos titulares e suplentes do CONSUNI-ICSA será baseado no Total Absoluto de Votos. Nesse caso, os 2 (dois) candidatos com mais votos absolutos e em ordem decrescente ocuparão, respectivamente, 1 (uma) vaga de titular e 1 (uma) vaga de suplente.

9.3. Após a divulgação dos resultados da consulta eleitoral online os (as) indicados (as) terão seus nomes homologados no âmbito do colegiado do CONSUNI-ICSA.

9.4. A Comissão eleitoral deverá conferir o número de votos com o número de votantes constante na lista do SIGELEIÇÃO.

9.5. Em caso de empate, a comissão eleitoral deverá escolher o (a) candidato (a) com maior idade, sendo tal decisão informada para a comunidade acadêmica.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral;

10.2. É vedado a qualquer membro da Comissão Eleitoral promover campanha durante o processo eleitoral de modo a garantir a lisura do processo e os princípios éticos da administração pública;

10.3. Dos resultados alcançados, cabe recurso dirigido à Comissão Eleitoral no prazo apontado no item 7 do presente Edital.

Seropédica, 05 de abril de 2025.

Comissão Eleitoral

PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS (Presidente)
DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
FELIPE NUNES LEANDRO DE MORAIS